



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

20/2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

➤ Tendo em vista a resposta incompleta do Executivo Municipal, ao Pedido de Informação Nº 78, REITERO seja informado no prazo de 48h.:

- Solicito cópia na íntegra de todos os processos licitatórios cujo vencedor foi a empresa Peter Anaja Cuti Alves – CNPJ 39424574000122, desde 01 de janeiro de 2021 até a presente data.

- Peço a celeridade da devida resposta, pois aguardo a mesma para enviar ao MPE-RS, para análise. A mesma pode ser enviada em dispositivos de armazenamento (CD, pendrive) ou e-mail.

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2024.

Enrique Civeira
VEREADOR

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

1º - o cumprimento da leis e das decisões judiciais.